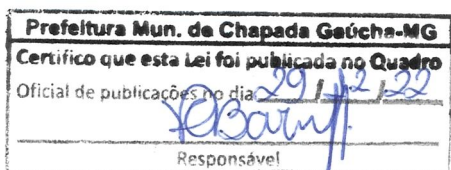




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15



LEI 984/2022

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2023, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 78.556.000,00(setenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	2.615.100,00
Receita de Contribuições	4.000.000,00
Receita Patrimonial	3.615.684,01
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	73.450.348,13
Outras Receitas Correntes	400.000,00
Sub Total	84.081.132,14

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	2.000.000,00
Alienações de Bens	150.000,00
Transferência de Capital	1.267.867,86
Sub Total	3.417.867,86
Receita Retificadora	-8.943.000,00
Total Geral	78.556.000,00

H.